



## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESOLUÇÃO SE Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

*Acrescenta parágrafo ao artigo 3º, da Resolução SE nº 93, de 8.12.2009, que dispõe sobre estudos de recuperação aos alunos do Ciclo II do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, das escolas da rede pública estadual*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas,  
Resolve:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo 3º ao artigo 3º da Resolução SE nº 93, de 8.12.2009, com a seguinte redação:

“§3º - As aulas de que trata o § 1º deste artigo poderão ser atribuídas a docente não efetivo ou a candidato à contratação, em caso de impedimento legal de titular, devendo ser respeitada a proporcionalidade nele contido.” **(NR)**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD  
Secretário da Educação